



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETIVO:

- 1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo a **aquisição de materiais e utensílios de cozinha**, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Esportes, visando garantir a adequada execução das atividades relacionadas ao preparo, armazenamento e distribuição de alimentos, bem como ao suporte às rotinas administrativas e eventos institucionais.
- 1.2 A aquisição tem por finalidade assegurar condições adequadas de higiene, organização e funcionalidade no ambiente de cozinha e copa, proporcionando melhor estrutura para o atendimento às demandas internas do órgão, sejam elas contínuas ou eventuais.
- 1.3 Busca-se, ainda, promover a reposição de itens desgastados ou insuficientes, garantindo eficiência na prestação dos serviços, adequação às normas sanitárias vigentes e melhoria das condições de trabalho dos servidores envolvidos nas atividades.

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 1.1 A presente aquisição de materiais e utensílios de cozinha justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para o preparo, armazenamento e distribuição de alimentos no âmbito da Secretaria de Esportes, assegurando a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas.
- 1.2 Verifica-se que parte dos utensílios atualmente disponíveis encontra-se desgastada pelo uso contínuo, danificada ou em quantidade insuficiente para atender à demanda existente, o que pode comprometer a organização, a higiene e a segurança no ambiente de cozinha e copa.
- 1.3 A aquisição visa promover a reposição e complementação dos itens necessários, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pelas atividades, bem como o atendimento às normas sanitárias vigentes, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados.
- 1.4 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para manter a regularidade das atividades administrativas e institucionais, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

3. ESPECIFICAÇÃO DE QUANTIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
01	Assadeira Retangular fabricada em alumínio possui as seguintes dimensões: 80cm de comprimento; 60 cm de largura e 5 cm de altura.	UN	10
02	Bandeja de inox 30x40 cm, retangular. Dimensões: comprimento de 30 cm x largura de 40 cm x altura de 2 cm (C x L x A)	UN	10
03	Botijão Garrafão Térmico com capacidade de 12 Litros, com tripé e Alça retrátil, bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto, torneira de plástico com travamento para retirada do líquido. Indicado para líquidos quentes ou frios. Conservação de até 6 horas. Feita em material com isolamento de espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Medidas: Garrafa: 43,5cm de altura (tripé retraído), 48,5cm de altura (tripé aberto), 25cm de diâmetro. Torneira: 6cm de altura, 3cm de largura, 5cm de comprimento. Bocal: 13cm de diâmetro.	UN	04
04	CAIXA ORGANIZADORA Plástico, com tampa, capacidade de 54 litros. Medidas aproximadas de 50 x 33 x 30. Com travas.	UN	05
05	Caixa térmica 34 litros, parede interna e externa em polipropileno, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido com capacidade mínima de 34 litros, possui alça para transporte	UN	04
06	Colher para servir arroz, totalmente em aço inox, cabo liso, comprimento aproximado 30cm, largura 62mm.	UN	10
07	Escumadeira, totalmente em aço inox, comprimento aproximado 33,5cm, largura 10,3cm	UN	05
08	Espátula de silicone raspadora ideal para altas temperaturas. - 28x5cm	UN	05
09	Faca de serra para cortar pão com lâmina em aço inox com fio serrilhado, cabo de polipropileno comprimento aproximado 30cm, larg 2cm.	UN	05
10	Garrafa térmica de pressão, corpo em aço inox, com ampola aço inox ou vidro, com sistema anti pingo, com capacidade mínima para 1,8 litros, com sistema de pressão para servir, alça resistente. Dimensões aproximadas do produto (AxL) 38,5x14,7cm.	UN	04
11	Garrafão Térmico de 5 litros com alça superior, bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto e permite colocar gelo. Tampa tipo rosca com proteção que serve de copo. Indicado para líquidos quentes ou frios.	UN	02
12	Pegador de massa em aço inox, dimensões do item CxLxA 20,5x4.8x4.9	UN	04
13	Pegador para salada em inox. Medida aproximada: 20,5 cm de comprimento.	UN	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

14	Ralador de Queijos e legumes fabricado em Inox, possui 4 faces; Lâmina com quatro diferentes opções de corte; Lâmina com dentes em escala maior, para melhor eficácia no manuseio. Possui cabo; dimensões aproximadas: 23 x 10,5 x 8 cm	UN	02
15	Saladeira fabricada em material plástico resistente com capacidade entre 4 e 4,5 litros. Diâmetro de 28 cm. Possuir base circular	UN	05
16	Travessa, material: vidro refratário, tamanho: médio, formato: oval	UN	10
17	ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL - Assadeira de vidro refratário retangular funda grande com tampa plástica 5 litros, dimensões: 41,1 (largura) 25,5cm (altura) 8,4 cm (profundidade)	UN	10
18	Gamelas confeccionadas em madeira de boa qualidade, própria para uso alimentício, destinadas ao acondicionamento e serviço de bolos, pães, biscoitos, frutas, acompanhamentos e outros alimentos. Com acabamento fino, superfície lisa, sem farpas, com tratamento que assegure durabilidade, segurança no manuseio e facilidade de limpeza. De tamanho pequeno, com dimensões de 16x29 cm.	UN	04
19	Gamelas confeccionadas em madeira de boa qualidade, própria para uso alimentício, destinadas ao acondicionamento e serviço de bolos, pães, biscoitos, frutas, acompanhamentos e outros alimentos. Com acabamento fino, superfície lisa, sem farpas, com tratamento que assegure durabilidade, segurança no manuseio e facilidade de limpeza. De tamanho médio, com dimensões de 29x50 cm.	UN	06
20	Gamelas confeccionadas em madeira de boa qualidade, própria para uso alimentício, destinadas ao acondicionamento e serviço de bolos, pães, biscoitos, frutas, acompanhamentos e outros alimentos. Com acabamento fino, superfície lisa, sem farpas, com tratamento que assegure durabilidade, segurança no manuseio e facilidade de limpeza. De tamanho grande com dimensões de 35x60 cm.	UN	10
21	Caixa térmica em polietileno capacidade de 360 litros: caixa térmica em polietileno capacidade de 360 litros com pés para empilhamento, na cor verde, para conservar a temperatura de produto gelado. Altura: 82 cm, largura: 60 cm, comprimento: 117 cm, dreno de 1 1/2 (38mm). Com sistema exclusivo de flange.	UN	01
22	Espátulas confeccionadas em aço inoxidável, próprias para servir e espalhar manteiga, patês e outros acompanhamentos. Devem apresentar acabamento liso, sem rebarbas ou cantos cortantes, garantindo segurança e fácil higienização.	UN	12
	TOTAL GERAL		

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

- a. Entregar todos os materiais e utensílios de cozinha descritos neste Termo de Referência, **novos, originais de fábrica e em perfeito estado de conservação**, conforme as especificações técnicas exigidas.
- b. **Apresentar amostras dos materiais constantes da proposta, previamente à entrega definitiva**, para análise e aprovação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Esportes. A entrega dos itens somente será autorizada após aprovação formal das amostras.
- c. Garantir que os produtos estejam devidamente embalados e identificados, assegurando a integridade durante o transporte e manuseio.
- d. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, qualquer item entregue com defeito, avaria ou em desacordo com as especificações ou com a amostra aprovada.
- e. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como frete, seguro, tributos e demais encargos, até o local de entrega especificado pela Administração.
- f. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidas no processo de contratação.
- g. Cumprir fielmente todas as obrigações contratuais, observando os prazos, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- a. Fornecer à contratada todas as informações necessárias para o correto fornecimento dos materiais, inclusive o local e horários para entrega.
- b. **Analisar e aprovar previamente as amostras dos materiais** apresentados pela contratada, dentro de prazo razoável, garantindo a continuidade do processo de fornecimento.
- c. Receber os materiais no local designado, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e com as amostras aprovadas.
- d. Recusar, formalmente, qualquer item que não atenda aos padrões de qualidade ou que estejam em desacordo com as especificações, solicitando a substituição imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

- e. Efetuar o pagamento devido à contratada, conforme prazos e condições estabelecidas no contrato ou nota de empenho, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.
- f. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, quando relacionados à execução do contrato.

6. DA CONTRATAÇÃO

- a. A contratação será realizada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- b. Para a contratação, será observado o **procedimento de pesquisa de preços mediante coleta de, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos**, conforme previsto no **art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021**, que trata da estimativa do valor da contratação como etapa obrigatória da fase preparatória da licitação.
- c. A formalização da contratação poderá se dar por meio de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade, conforme o valor, objeto e demais critérios legais aplicáveis.
- d. A empresa selecionada deverá assinar contrato administrativo, comprometendo-se a cumprir integralmente todas as condições constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- e. A vigência do contrato será definida conforme o instrumento contratual firmado, contada a partir de sua assinatura ou da emissão da nota de empenho, conforme aplicável.
- f. A Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses legais, especialmente em caso de descumprimento das cláusulas, atraso injustificado ou entrega em desconformidade com as especificações estabelecidas.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

- a. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada **após a entrega total dos materiais e utensílios de cozinha**, devidamente conferidos, aceitos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
aprovados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Esportes, **mediante apresentação da nota fiscal correspondente.**

- b. A liberação do pagamento está condicionada à comprovação, por parte da Contratada, da regularidade fiscal e trabalhista vigente à época da emissão da nota fiscal.
- c. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento definitivo dos materiais e da nota fiscal, nos termos do art. 143 da **Lei nº 14.133/2021**.
- d. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, incidirão, quando cabíveis, correções monetárias e juros legais conforme os índices estabelecidos pela legislação vigente.
- e. O pagamento será realizado por meio de **ordem bancária** na conta corrente indicada pela Contratada, devidamente vinculada ao seu CNPJ.

8. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

- a. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme pesquisa de preços realizada com no mínimo três fornecedores, em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- b. Os materiais deverão ser entregues **em lote único**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, conforme o caso.
- c. A entrega deverá ocorrer no **SETOR DO ALMOXARIFADO/COMPRAS da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES**, em dias úteis, das 08h às 13h, mediante agendamento prévio com o setor responsável.
- d. A contratada deverá garantir que os produtos sejam entregues **novos, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal**, além de estarem de acordo com as amostras previamente aprovadas.
- e. O recebimento dos materiais ficará condicionado à **conferência e aceitação pela equipe técnica** da Secretaria Municipal de Esportes, que verificará a conformidade com as especificações do Termo de Referência e com as amostras aprovadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

- a. A presente contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos), pelas normas complementares aplicáveis e pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- b. A apresentação de **amostras dos materiais**, por parte da contratada, será condição obrigatória para a validação do fornecimento, conforme item 2 deste Termo.
- c. Quaisquer dúvidas na interpretação das especificações ou ocorrências não previstas neste Termo de Referência serão resolvidas pela **Secretaria Municipal de Esportes de Rio Novo do Sul**, que poderá, inclusive, solicitar esclarecimentos e ajustes necessários antes da formalização da contratação.
- d. Fica eleito o foro da comarca de **RIO NOVO DO SUL/ES**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Novo do Sul-ES, 25 de fevereiro de 2026.

ALCIDEMAR MARIANO SILVA

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Aprovo o presente Termo de Referência:

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMELTC - PMRNS
assinado em 18/03/2026 13:37:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2026 13:37:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALCIDEMAR MARIANO SILVA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SETGAB - SEMELTC - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5X7157>